



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.385/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DAS ESPINHARAS N.3586, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública no município de Patos-PB., a LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DAS ESPINHARAS N.3586, situada na Rua Dr. Ageu de Castro, nº 33, no Bairro Noé Trajano, em Patos-PB.

Parágrafo Único. A entidade referida no Caput está sediada na cidade de Patos e presta relevantes serviços ao município, especialmente na formação moral dos seus integrantes, membros ativos da comunidade e inseridos em quase todos os segmentos.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.386/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR RILDEMAR NUNES LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor RILDEMAR NUNES LEITE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.387/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO USO CONSCIENTE DA ÁGUA.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

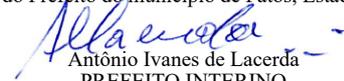
Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Uso Consciente da Água”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e dois de março, “Dia Mundial da Água”.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta lei, deverão ser desenvolvidas, em todo território municipal, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a esclarecer a população sobre a importância do uso consciente da água para a sociedade brasileira e para a humanidade em geral.

Art. 3º Semana Municipal do Uso Consciente da Água constará do calendário escolar anual das escolas públicas e privadas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0284/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais Considerando que o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 Novo Coronavírus ensejou decreto de calamidade pública em toda circunscrição territorial do Município;

Considerando a cogente necessidade de promover o atendimento à população nas ações de saúde e demais ações à população do município e com isso utilizar recursos próprios e oriundos das demais esferas de governo;

Considerando a necessidade na boa aplicação dos recursos com a participação e acompanhamento da sociedade com indicação de prioridades, e;

Considerando a necessária observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e primazia do interesse público.

RESOLVE

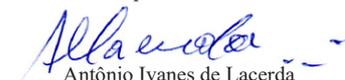
Art. 1º. Nomear as seguintes secretarias e membros para compor a Comissão de acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados às ações de combate ao COVID-19:

- Secretário de Planejamento: Wallam Oliveira Marques
- Secretário de Controle Interno: Adriano Ferreira de Amorim
- Secretária de Saúde: Francisca Lavor Furtado
- Secretário de Finanças: Arnon Medeiros Santos
- Secretário de Administração: Marcos Túlio Rodrigues Athayde
- Representante da OAB/PB - subseção de Patos-PB: Fred Igor Batista Gomes
- Representante do Conselho Municipal de Saúde: Claudemir Bento da Silva
- Representante do Poder Legislativo: Vereadora Valtide Paulino Santos

Art. 2º. Os nomeados devem elaborar relatório minucioso sobre recebimento e aplicação dos recursos desde o dia 18 de março de 2020, data do primeiro decreto sobre o enfrentamento da pandemia, devendo o relatório ser apresentado ao gabinete municipal, para disponibilização integral para os órgãos de controle e portal da transparência do município até dia 10 de cada mês, enquanto durar a pandemia e o Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0285/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ANTÔNIO GUEDES DE LIMA JÚNIOR, para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2020 PATOS, 05 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA DA ESCOLA SABINO FERREIRA FREIRE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993, RESOLVE nomear HELENICE LUCENA DE SOUZA, matrícula nº 2957, BARBARA IANA DA SILVA, matrícula 209327 e CLEMILDA GOMES ALBUQUERQUE LUCENA, matrícula 31544373, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

Diretora Escolar.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020/2020
PREGÃO ELETRONICO 01.008/2020 SRP
CONTRATO Nº 468/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ Nº 19.210.207/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.
VALOR R\$ 105.417,50 (Cento e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 19 de maio de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo de aditivo nº: 07 ao contrato nº 366/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na cidade de Patos (PB); Modalidade: concorrência pública Nº 005/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem como objeto alterar o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta), dias passando sua vigência legal para 05/03/2021, totalizando com isso 1.800 (um mil e oitocentos) dias, conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e 65 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e Consbrasil - Construtora Brasil LTDA.

Patos - PB, 10 de março de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
Prefeito interino

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º (terceiro) termo de aditivo, ao contrato nº 138/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica de ruas de acesso ao novo terreiro do forro no município de Patos-PB, contrato de repasse de nº 1046894-41/2017 - Ministério do Turismo; Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2019; Objetivo do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objetivo de PRORROGAR o prazo por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando sua vigência legal para 26/11/2020, totalizando com isso 630 (seiscentos e trinta) dias conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos - PB, 30 de abril de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
- Prefeito interino -

ERRATAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 028/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

**PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), REVOGA O
DECRETO Nº 25/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Diário Oficial do Município - Edição de 28 de maio de 2020

RETIFICAÇÃO

No Art. 2º,

Onde se lê:

Art. 2º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a segurança e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinado, a partir de **27 de junho** de 2020, pelo prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado, o fechamento de:

Leia-se:

Art. 2º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a segurança e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinado, a partir de **28 de maio** de 2020, pelo prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado, o fechamento de:

**GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

**Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração**

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB